



PROCESSO N°: 00040085.2026.246.0.00000.0000

**INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS -
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**ASSUNTO : AQUISIÇÃO, EM PARCELA ÚNICA, DE 1 (UM) TROCADOR DE
FRALDAS (FRALDÁRIO) SUSPENSO E 3 (TRÊS)
EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS DE LINHA
INDUSTRIAL/COMERCIAL.**

DESPACHO N.º 617 – Trata-se da Requisição de Despesa n° 3/2026 da GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, a qual requer a contratação de empresa para aquisição, em parcela única, de 1 (um) trocador de fraldas (fraldário) suspenso e 3 (três) equipamentos eletrodomésticos de linha industrial/comercial., ao custo estimado de R\$ 11.522,33 (onze mil e quinhentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), via dispensa de licitação, previsão contida no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Desse modo, tendo em vista a regularidade das habilitações fiscal, social e trabalhista, o Despacho n.º Desp. n° 0235_26. da Gerência de Contratações e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira n.º 117/2026, **aprovo a instrução processual**, aos moldes ora apresentados.

Assim, encaminhem-se os autos à Gerência de Contratações para providências e seguimento ordinário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS**, em Goiânia, aos 06 dias do mês de março de 2026.

CONSELHEIRO JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO
Presidente